

## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

Câmara: 25/04/2019  
Plenária: 25/04/2019

Presidente:  
Relator:

### Composição

Instituição	Nome Conselheiro
Associação Cristã de Assistência Social	Maria Leolina Couto Cunha
APAE Santo Antônio da Platina	Thiago Alberto Aparecido
Associação de Portadores Ed Fissura Labiopalatal de Cascavel	Maria Tereza Chaves
Secretaria de Estado da Educação – SEED	Rosineide Fréz
Secretaria de Estado do Esporte e Turismo SESP	

Apoio Técnico: Salete das Brotas Ferreira e Denise Masson

### **2. Câmara Setorial de Garantias de Direitos (Apoio técnico: Denise e Salete) - 6º andar, ala B – fundos**

2.1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (**pauta permanente**);

2.1.1 – Ofício 50/2019 – O Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e o Adolescente e da Educação - CAOPE/PR em resposta ao ofício 103/2019 CEDCA- sobre ações de prevenção e enfrentamento a violência contra criança e adolescente respondeu que atua, principalmente, através de participação em projetos de Rede de Proteção, como exemplo uma recente parceria com o Centro Marista de Defesa da Infância, para apresentação da Metodologia Ana sobre direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes, que ocorrerá no dia 30 de maio do presente ano, período vespertino, na Escola Superior do MPPR.

**Parecer da Câmara:** A - Com exceção do CAOPCAE, reiterar a expedição dos ofícios encaminhados às Secretarias (SESA, SEED, SEJUF, SESP), OAB/PR, Defensoria Pública, Ministério Público, Tribunal de Justiça e CMDCAS, para que informem quais as ações planejadas para 2019 na temática da prevenção e enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, concedendo o prazo de 30 dias para resposta.

B – Solicitar, por meio de ofício, a relação de materiais escritos e audiovisuais às Secretarias (SESA, SEED, SEJUF, SESP), OAB/PR, Defensoria Pública, Ministério Público, Tribunal de Justiça e CMDCAS, a fim de possibilitar a divulgação e disseminação das boas práticas no âmbito governamental, da sociedade civil e comunidades, concedendo o prazo de 30 dias para resposta.

C - Solicitar ao Departamento de Inovação e Tecnologia – SEJUF, a fim de desenvolver um aplicativo e uma revista digital referente à socialização de boas práticas de proteção à infância e à adolescência.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara.

2.2 - Ofício 489/2019 MP- 3º Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente – encaminha recomendação administrativa 02/2019 – Internação psiquiátrica involuntária de crianças e adolescentes na rede pública; executar a pronta atenção à saúde mental de todas as crianças e adolescentes sofredoras de transtorno psíquico de qualquer natureza (inclusive por uso de álcool e/ou drogas) que aportarem aos serviços de saúde sob gestão estadual, com a internação psiquiátrica involuntária quando presentes os motivos autorizadores dos artigos 6º, II, e 8º da Lei nº 10.216/01 (laudo médico fundamentado e pedido de terceiro, mesmo contra a vontade do paciente) sem nenhuma exigência de prévia ordem judicial.

**Parecer da Câmara:** Encaminhar a cópia da recomendação administrativa 02/2019 anexada ao Ofício 489/2019 MP-3º Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente, **para conhecimento**, aos conselheiros do CEDCA, aos Conselhos Tutelares, OAB/PR, Defensoria Pública, CMDCA's, sugerindo que estes socializem a recomendação junto a rede de proteção local.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

2.3 - Município de Guarapuava – Resposta ao ofício circular 021/2018 – Recambio de crianças e adolescentes; Em resposta ao Ofício Circular nº 0021/2018 – O COMDICA de Guarapuava encaminhou o Ofício nº 29/2019, no qual encaminha respostas do 1) Conselho Tutelar Polo 1; e 2) Conselho Tutelar Polo 2, nos quais são informados os procedimentos adotados pelos mesmos quando há a necessidade de recâmbio.

**Parecer da Câmara:** Considerando a ausência da necessária documentação para apreciação do presente protocolo, até o fim da reunião desta Câmara, solicita-se à Secretaria Executiva do CEDCA para que localize todos os documentos referentes ao presente protocolo, inclusive em relação às respostas dos demais CMDCA's oficiados. Sendo assim, solicitamos a inclusão, novamente, na pauta da próxima reunião, para deliberação.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

2.4 – Protocolo Digital 15.473.448-1 – Solicita informações quanto a revista humanizada;

Trata o presente protocolado de procedimentos de Revista Humanizada em 12 Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, com a locação e instalação de Escâner Corporal de Raios-X (Body Scanner), conforme Plano de Trabalho - Projeto Técnico e Plano de Aplicação elaborados por esse DEASE/SEJU e apresentados a esta Assessoria.

Com base nos dados levantados e os recebidos das empresas fornecedoras do citado equipamento, a SEJU/ATA informa que está elaborando os estudos das adequações físicas necessárias à referida instalação nas 12 Unidades Socioeducativas indicadas no protocolado. Finalizados tais estudos, os mesmos serão remetidos àquele Departamento para apreciação e manifestação. Acatadas as propostas, será finalizada a etapa de estudo e o levantamento dos seus respectivos custos de execução.

**Parecer da Câmara:** Ciente e aguardando a conclusão dos estudos sobre a implantação da revista humanizada e apresentação dos resultados na Câmara de Garantias de Direito.

**Parecer do CEDCA: Em diligência. Oficiar a SEJUF/DEASE para que apresente nova proposta de valor/quantidade na Reunião Extraordinária de 15/05/2019.**

2.5 - CMDCA de Piraquara – Solicita orientações sobre visitas técnicas de entidades que requerem inscrição no CMDCA, pois atendem munícipes de Piraquara, o que acaba condicionando o mesmo a necessidade de realizar visitas periódicas a estas instituições mesmo que elas possuam registros no município o qual se encontra sua sede.

**Parecer da Câmara:** Encaminhar para Assessoria técnica jurídica do CEDCA, para apreciação e manifestação. Após encaminhar ao CMDCA de Piraquara com cópia à Câmara de Garantia de Direitos para conhecimento.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

2.6 - Relato Projeto: Ação intersetorial de fiscalização sobre entidades de prática esportiva de formação de jovens atletas, que versa o acompanhamento das ações que orientam a formação de crianças e adolescentes na sua formação esportiva, principalmente nos casos onde existam alojamentos/residências e rotinas de treinamento, assim como proteger seus direitos fundamentais garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Parecer da Câmara:** Foi aprovada a proposta da ação intersetorial de fiscalização sobre entidades de prática esportiva de formação de jovens atletas, encaminhada pelo Ministério Público. O mesmo deverá estruturar o questionário na plataforma do Google Forms e encaminhar aos CMDCA's como complemento ao Ofício do CEDCA nº 002/2019.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com a inclusão do prazo de 60 (sessenta) dias para respostas dos CMDCA's.**